



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Inscrito no CNPJ Nº 28.983.551/0001-31, com sede na Avenida 07 de Setembro, s/n – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000. Curuá – Pará, por intermédio do Departamento de licitações e Contratos Administrativos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/04/2022, ÀS 17:00 H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	setordecomprascurua@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Curuá/PA, para exercício de 2022.

3.0 – DO VALOR:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprascurua@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Límite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2022 às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curuá/PA, 28 de março de 2022

MARINALDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BLOCOS DE CONCEITOS DO 1º AO 5º ANO, TAM: 18x12	Unidade	250
2	BLOQUINHO DE NOTAS 6º AO 9º ANO, TAM: 18x12	Unidade	250
3	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO, , TAM: 18x12	Unidade	3.500
4	BOLETIM DE 6º AO 9º ANO, TAM: 18x12	Unidade	1.500
5	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TAM: 18x12	Unidade	1.000
6	DIÁRIO - 1º AO 5º ANO, TAM: A4	Unidade	500
7	DIÁRIO - 6º AO 9º ANO, TAM: A5	Unidade	1.500
8	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, TAM: A4	Unidade	100
9	FICHA AVALIATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TAM: A4	Unidade	1.000
10	FICHA INDIVIDUAL DE 6º AO 9º ANO, TAM: A4	Unidade	1.000
11	REGISTRO DESINTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO DE 1º AO 5º ANO, TAM: A4	Unidade	3.500
12	REGISTRO DESINTESE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	1.000
13	CALENDÁRIO ESCOLAR	Unidade	500

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos escolares, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externa.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, vez que este material destina-se ao uso nas diversas atividades educacionais do município, tanto de origem pedagógica quanto de origem administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas escolas, creches Municipais, que são realizadas durante o ano letivo.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Prestar o Serviço em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da PMC, através do setor competente, que acompanhará a entrega do serviço prestado, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMC;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEMED)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela PrefeituraMunicipal de Curuá, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei nº. 14.133/2021 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) a Prestação do serviço será imediato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante a ordem de serviço.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência,



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.

d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1.bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na nº Lei 14.133/2021.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Curuá/PA, 28 de março de 2022

MARINALDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCOS DE CONCEITOS DO 1º AO 5º ANO, TAM: 18x12	Unidade	250		
2	BLOQUINHO DE NOTAS 6º AO 9º ANO, TAM: 18x12	Unidade	250		
3	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO, , TAM: 18x12	Unidade	3.500		
4	BOLETIM DE 6º AO 9º ANO, TAM: 18x12	Unidade	1.500		
5	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TAM: 18x12	Unidade	1.000		
6	DIÁRIO - 1º AO 5º ANO, TAM: A4	Unidade	500		
7	DIÁRIO - 6º AO 9º ANO, TAM: A5	Unidade	1.500		
8	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, TAM: A4	Unidade	100		
9	FICHA AVALIATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TAM: A4	Unidade	1.000		
10	FICHA INDIVIDUAL DE 6º AO 9º ANO, TAM: A4	Unidade	1.000		
11	REGISTRO DESINTESE DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO DE 1º AO 5º ANO, TAM: A4	Unidade	3.500		
12	REGISTRO DESINTESE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	1.000		
13	CALENDÁRIO ESCOLAR	Unidade	500		
TOTAL:					

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.